



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Projeto de Lei nº 62, de 06 de outubro de 2022.**

Autoria: Chefe do Poder Executivo

“Define critérios para a escolha de Diretor de Unidade Escolar e dá outras providências.”

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 /2022.**

Altera o Art. 12 do Projeto de Lei acima identificado.

**Art. 1º** O Art. 12 do Projeto de Lei nº 62, de 06 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 947, de 21 de janeiro de 1993”.**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2022 em Lei.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
-Relator-

**Justificativa**

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para retirar do texto da matéria em apreço a previsão de revogação de Lei Municipal, de fato e de direito, já revogada, e fazer inserir na matéria a revogação da Lei Municipal vigente, de nº 947/93, de 21 de janeiro de 1993, a qual, realmente, pelo contexto da matéria, carece de revogação. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.